

Empresa: **GPI SISTEMAS LTDA**
CNPJ: 23.221.699/0001-15
NIRE: 29204231552 Data registro: 04/09/2015
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 0526
Número Livro: 0007



COEFICIENTES DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por intermédio do seu responsável legal, declara para os devidos fins, que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos coeficientes de análise da Qualificação Econômico-Financeira abaixo especificados, foram obtidos mediante o exame das informações contábeis extraídas do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021.

Onde:

LIQUIDEZ GERAL (LG)	ATIVO CIRCULANTE	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
	3.179.034,49	+	0,00	=	3.179.034,49
	2.509.721,46	+	46.530,24	=	2.556.251,70
	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
					1,24
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	ATIVO CIRCULANTE				
	3.179.034,49				
	2.509.721,46				
	PASSIVO CIRCULANTE				
					1,27
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
	2.509.721,46	+	46.530,24	=	2.556.251,70
	5.245.149,95				
	ATIVO TOTAL				
					0,49
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	ATIVO TOTAL				
	5.245.149,95				
	2.509.721,46				
	PASSIVO CIRCULANTE				
		+	46.530,24	=	2.556.251,70
					2,05

SALVADOR/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 550.481.615-72

REGINALDO MARTINS NOGUEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. 037071/O-3
CPF: 636.227.265-04

Sistema licenciado para REGINALDO MARTINS NOGUEIRA

As informações aqui contidas foram extraídas da folha nº 526 de 536 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado Bahia sob nº 22009965779 em 29/04/2022.

http://assinador.pscs.com.br/assinadortweb/autenticacao?chave1=44WjX3MOC-KE10uzN5H8gchavez-8T-06acCpHpeIH2mInctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63622726504-REGINALDO MARTINS NOGUEIRA|55048161572-FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186898 em 03/05/2022
Protocolo 226119254 de 02/05/2022

Nome da empresa GPI SISTEMAS LTDA NIRE 29204231552

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 173756996541609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Folha: 0535
Número do Livro: 0007



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO MARTINS NOGUEIRA ✓
REGISTRO..... : BA-037071/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.227.265-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/03/2022 as 15:14:48.

Válido até: 12/06/2022.

Código de Controle: 687749.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

As informações aqui contidas foram extraídas da folha nº 535 de 536 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado Bahia sob nº 22009965779, em 29/04/2022.

✓
8

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186898 em 03/05/2022

Protocolo 226119254 de 02/05/2022

Nome da empresa GPI SISTEMAS LTDA NIRE 29204231552

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173756996541609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mjxY3M0C-KE10uzM5HPg6chave2=8T-06acCpmpelH2nMncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6362726504-REGINALDO MARTINS NOGUEIRA|55048161572-FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO

TERMO DE ABERTURA ✓

Livro Diário



Número: 7 Folha: 1 Ass.:
Contém este livro 536 folhas numeradas do No. 1 ao 536 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário Geral da sociedade empresária abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: GPI SISTEMAS LTDA

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, Nº 470
Complemento: EDF EMPL. NIEMEYER SALA 1208
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820-770
Município: SALVADOR
Estado: BA
Inscrição no CNPJ: 23.221.699/0001-15
Registro na junta.....: 29204231552 Data registro: 04/09/2015
Inscrição Estadual.....:
Inscrição Municipal.....: 540.200/001-10

SALVADOR/BA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 550.481.615-72

REGINALDO MARTINS NOGUEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. 037071/O-3
CPF: 636.227.265-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C-kE10uZM5H9g&chave2=BT-06aCQmpeIH2mncfBq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63622726504-REGINALDO MARTINS NOGUEIRA|55048161572-FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO
registrado na Junta Comercial do Estado Bahia sob nº. 22009965779 em 29/04/2022.

✓
7/8

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186898 em 03/05/2022
Protocolo 226119254 de 02/05/2022

Nome da empresa GPI SISTEMAS LTDA NIRE 29204231552

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173756996541609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE ENCERRAMENTO ✓

Livro Diário



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3M0C-kE10uz7N5Hpg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2WnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63622726504-REGINALDO MARTINS NOGUEIRA|55048161572-FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO

Número: 7 Folha: 536
Contém este livro 536 folhas numeradas do No. 1 ao 536 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário Geral da sociedade empresária abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: GPI SISTEMAS LTDA

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, Nº 470
Complemento: EDF EMPL. NIEMEYER SALA 1208
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820-770
Município: SALVADOR
Estado: BA
Inscrição no CNPJ: 23.221.699/0001-15
Registro na junta.....: 29204231552 Data registro: 04/09/2015
Inscrição Estadual.....:
Inscrição Municipal.....: 540.200/001-10

SALVADOR/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 550.481.615-72

REGINALDO MARTINS NOGUEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. 037071/O-3
CPF: 636.227.265-04

As informações aqui contidas foram extraídas da folha nº 536 de 536 do Livro Diário nº. 7,
registrado na Junta Comercial do Estado Bahia sob nº. 22009965779, em 29/04/2022.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186898 em 03/05/2022
Protocolo 226119254 de 02/05/2022

Nome da empresa GPI SISTEMAS LTDA NIRE 29204231552

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173756996541609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GPI SISTEMAS LTDA ✓
PROTOCOLO	226119254 - 02/05/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

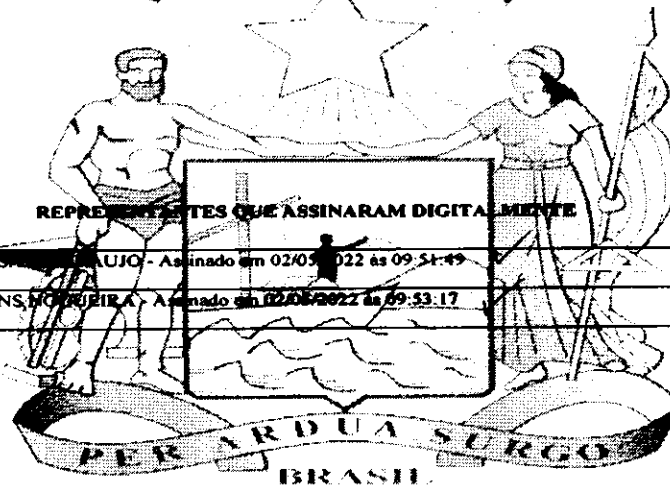
NIRE 29204231552
CNPJ 23.221.699/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186898 DE 03/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/05/2022

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55048161572 - FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO - Assinado em 02/05/2022 às 09:51:49

Cpf: 63622726504 - REGINALDO MARTINS MOURA - Assinado em 02/05/2022 às 09:53:17



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186898 em 03/05/2022

Protocolo 226119254 de 02/05/2022

Nome da empresa GPI SISTEMAS LTDA NIRE 29204231552

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173756996541609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINALDO MARTINS NOGUEIRA ✓
REGISTRO.....	: BA-037071/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.227.265-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/12/2022 as 14:55:10.

Válido até: 13/03/2023. ✓

Código de Controle: 435924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO neste ato, representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal da Secretaria da Fazenda Sr. VALDEMIRO DA PAIXÃO ROCHA NETO, Inscrito no CPF: 670.524.445-34, residente na Avenida Ferreira Bandeira, Cidade de Santo Amaro Bahia, ATESTA, para os devidos fins que a Empresa GPI SISTEMAS LTDA, registrada sob CNPJ nº 23.221.699/0001 - 15 Inscrição Municipal: 540.200/001 - 10 sediada na Rua Alceu Amoroso Lima nº 470 - Edf. Empresarial Niemayer, Sala: 1208 Salvador Bahia - CEP 41.820 - 770 vem prestando atividades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIAL, COM ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SERVIDORES E ATUALIZAÇÕES DAS VERSÕES PARA O MUNICÍPIO com qualidade e presteza dos prazos de orientações e de suporte técnicos, sendo cumpridora dos termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que desabone a sua conduta até a presente data do CONTRATO 136/2017 e SEGUNDO TERMO ADITIVO, com vigência ate 27 de março de 2019.

• **MODULOS IMPLANTADOS NESSA ENTIDADE:**

- **Contabilidade e Finanças:** *Planejamentos Orçamentários (PPA, LOA, LDO), Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Controle Interno;*
- **Transparência Pública:** *Publicação das informações contábeis, em acordo a Lei 131-2009;*
- **Recursos Humanos:** *Folha de Pagamento, Contracheque online, Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento;*
- **Licitações e Contratos:** *Compras, licitação e Pregão Gerencial, Contratos, Convênios;*
- **Processos:** *Protocolos e Procuradoria;*
- **Logística:** *Almoxarifado, Patrimônio, Frota;*
- **Portal Integrado:** *Portal do Cidadão (acesso as informações), Portal do Servidor Público;*
- **Tributário:** *Tributos, Nota fiscal Eletrônica, ISS Bancário, ISS Cartório, Certidão Online;*
- **Gestão Eletrônica de Documentos.** *Digitalização e arquivamentos de documentos digitalizados.*

Santo Amaro - Ba, 16 de janeiro de 2019

Valde miro da Paixão Rocha Neto
16/01/2019

Cartão de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1811.AB118725-0
Consulte o site www.tjba.org.br



Valde miro da Paixão Rocha Neto

VALDEMIRO DA PAIXÃO ROCHA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARA
ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓPIA COLORIDA

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro- BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

ATENÇÃO NO VERSO



6º TABELIONATO DE NOTAS

End. Rua ...
Cidade ...

Compare com o original e não apresentado, dou fe
Belvedere nº 0276/2022
Em testemunha da verdade

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Selo nº 1804.AE 084831-5
Cons. nº: www.tba.jus.br/autoridade





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
Av. Lomanto Júnior, nº 14, Centro – Telefone: (73) 3535-2285
CNPJ: 14.205.686/0001-61 – www.jitauna.ba.io.org.br

CÓPIA COLORIDA



Atestado de Capacidade Técnica ✓

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ N° 14.205.686/0001-61 com sede na Avenida Lomanto Júnior, 14, Centro, Jitaúna – BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Patrick Gilberto R. Lopes, ATESTA para os devidos fins que a empresa GPI Sistemas LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 23.221.699/0001-15, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, n° 470, Bairro: Caminho das Árvores, Edifício Empresarial Niemeyer, Sala 1208, CEP: 41. 820-770, Salvador/Ba, vem prestando até a presente data, serviços de locação de software e atendimento técnico para sistemas de contabilidade pública (Contábil, Administrativo, Tesouraria), Lei 131 – Portal Transparência, Planejamento (PPA, LDO e LOA) e Programação Financeira, com vistas ao atendimento das necessidades do Município de Jitaúna – Bahia, que estão sendo executadas, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas conforme módulos abaixo relacionados.

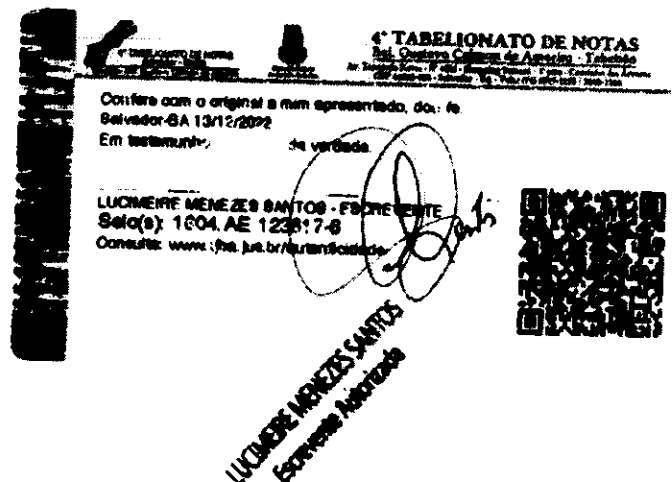
MODULOS CONTRATADOS:

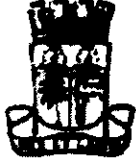
- Contabilidade Pública (Contábil, Administrativo, Tesouraria);
- Lei 131 - Portal Transparência;
- Planejamento (PPA, LDO E LOA) e Programação Financeiro;
- Migração e Treinamento de Sistemas;

INFORMAÇÕES DO CONTRATO: N° 213/2018

Jitaúna – Bahia, 08 de maio de 2019.


JOSÉ CAMPOS CARVALHO NETO
CONTADOR
Matrícula n° 8888





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DO GOVERNO

CÓPIA COLORIDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Pregão Presencial Nº 123/2017
Processo Administrativo nº. 00808.11.07.611.2017

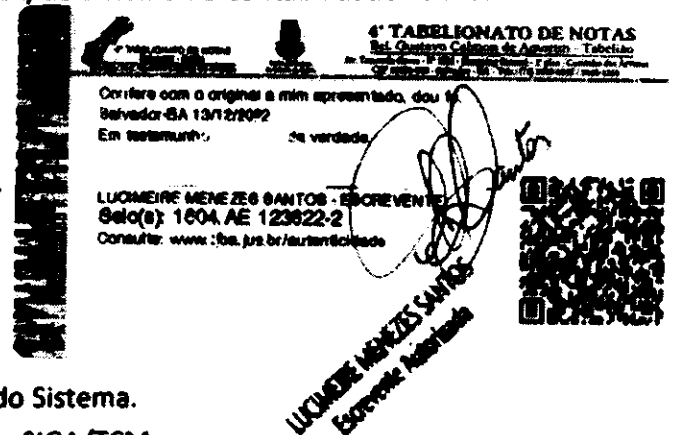
ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa GPI Sistemas LTDA, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.221.699/0001-15, vem prestando serviços vinculados ao seguinte objeto: Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, para atender as demandas dos diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Camaçari, Incluindo Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, Transparência Municipal Web e Apropriação de Custos, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional.

Certificamos, ainda, que o trabalho vem sendo desenvolvido com eficiência e qualidade nos prazos e termos acordados no respectivo contrato administrativo abrangendo os serviços abaixo:

• Licença de Uso e Suporte Técnico (Help Desk) do sistema de Contabilidade Pública:

- *Modulo de Gestão Financeira;*
- *Modulo de Gestão Orçamentária;*
- *Modulo de Gestão Contábil;*
- *Modulo de Transparência Municipal;*
- *Modulo de Apropriação de Custos.*

- Gerente de Projetos.
- Implantação e Treinamento – Usuários.
- Acompanhamento Presencial da Utilização do Sistema.
- Implantação do Modulo de Integração com o SIGA/TCM.
- Customização para atender as necessidades Especifica do Município.



Camaçari-BA, 29 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
JOSE SAMIA NEVES
SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOM)

JOSE SAMIA NEVES
Secretaria de Governo
2317703



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos que a empresa **GPI SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.221.699/0001-15, estabelecida na situada à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edf. Empl Niemeyer, Sala 1208, Caminho das Arvores, Salvador - BA, cumpriu suas obrigações, através do Processo Administrativo nº 795-2019, PP nº 002-2019, firmando a ARP nº 052-2019 no valor total de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais). O fornecimento tem sido prestado de forma satisfatória e, até o momento, respeitando os prazos, quantidades, condições de entrega e todas as demais exigências contratuais, não havendo, até então, nada que desabone a conduta da empresa fornecedora.

TABELA COM ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE I	UND.	QNT. MÊS
01	PLANEJAMENTO CONTABILIDADE E FINANCEIRO	MÊS	12
02	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	MÊS	12
03	COMPRAS E LICITAÇÃO	MÊS	12
04	ALMOXARIFADO	MÊS	12
05	PATRIMÔNIO	MÊS	12
06	CONTRATOS E CONVÊNIO	MÊS	12
07	RECURSOS HUMANOS: FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUE ONLINE	MÊS	12
08	FROTAS DE VEÍCULOS	MÊS	12
09	PROTOCOLO E PROCURADORIA	MÊS	12
10	PORTAL DO GESTOR	MÊS	12
11	HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM DATA CENTER	MÊS	12
12	SERVICOS TECNICOS	HORAS	1800

Atestamos ainda, que durante a execução do contrato e até a presente data a empresa mantém profissional capacitado, que acompanha o desenvolvimento das atividades, e gerenciamento dos projetos, orientando sempre que necessário os responsáveis pela execução, visando melhorar o resultado das entregas.

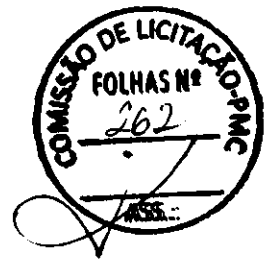

Joseli Oliveira do Nascimento
Coordenadora I de Administração


Laís de Matos Araujo
Secretária de Administração

Simões Filho, 03 de Maio de 2022

**CÓPIA
COLORIDA**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



4º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Coronel Celso de Assis - Telhada
Aracaju - SE - CEP: 55010-000
Fone: (79) 3333-1111

Confere com o original e mim apresentado, dou fe
Salvador-BA 01/12/2017
Em testemunho

Priscila Favaro Soares de Moura

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Sel(s): 1604 AE 065890-8
O meu site: www.tbn.br/atuatividade





CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR - ESTADO DA BAHIA
Desde 1963 garantindo Cidadania.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, entidade de direito público interno, CNPJ nº 04.287.990/0001-41, com sede na Praça João Tiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado pelo seu Presidente, atesta para os devidos fins que a empresa **GPI SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 23.221.699/0001-15, estabelecida da Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Ed. Niemeyer, sala nº 1208, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-770, vem prestando os serviços de Sistema Integrado de Gestão Pública para a Administração Geral, com funcionamento WEB, consoante módulos listados abaixo, desde o dia 1º de julho de 2019, atendendo as especificações, quantidades, condições e prazos previstos no contrato nº 016DL/2019 e seus respectivos Termos Aditivos, nada havendo até a presente data, que desabone a sua conduta comercial ou tecnicamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PORTAL DA CÂMARA, ATENDENDO A LEI FEDERAL 12.527/2011 (E-SIC E E-OUV).
2	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA
3	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
4	SISTEMA DE CONTRACHEQUE WEB
5	SISTEMA DE RECIBOS E CONTRATOS
6	SISTEMA DE PATRIMÔNIO
7	SISTEMA DE CONTABILIDADE
8	SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS GED

Lauro de Freitas/BA, 25 de maio de 2022.

04.287.990/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Praça João Tiago dos Santos, s/nº
Centro - CEP. 42.702-710
LAURO DE FREITAS-BA

ROSENAIDE CARVALHO DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Câmara Municipal de Lauro de Freitas

Rosenaide Carvalho de Brito
Presidente

**CÓPIA
COLORIDA**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



6º TABELIONATO DE NOTAS

Tab. Cartório Civil de Aracaju - Tab. 604
Av. Tancredo Neves s/nº - Bairro: Jardim - CEP: 51010-000 - Aracaju - SE
CNPJ nº 06.940.812/0001-00

Contra com o original a mim apresentado, dou fe.
Salvador-BA 01/12/2022

Em testemunho da verdade.

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Ser(s): 1804 AE 066813-1
Crie site: www.tb604.br/mrtenilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ✓
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023 ✓

RAZÃO SOCIAL: GPI SISTEMAS LTDA ✓

NOME FANTASIA: GPI SISTEMAS

CGA: 540.200/001-10

CNPJ: 23.221.699/0001-15

ENDEREÇO: Rua Arthur de Azevêdo Machado, 001459, EDIF:INTERNACIONAL TRADE
CENTER;SALA:1206 - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	29/07/2016
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	04/09/2015
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	04/09/2015
Consultoria em publicidade	7319-0/04	04/09/2015
Edição de revistas	5813-1/00	04/09/2015
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	29/07/2016
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	29/07/2016
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	29/07/2016
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	29/07/2016
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	29/07/2016
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	29/07/2016
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	29/07/2016

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2051433 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 04/09/2015

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : F834086AA53B1419DCE4A8545D839685

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GPI SISTEMAS LTDA ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204231552	23.221.699/0001-15	04/09/2015	04/09/2015
Endereço: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 001459 EDIF:INTERNACIONAL TRADE CENTER;SALA:1206, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770790			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; EDIÇÃO DE REVISTAS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS VOLTADAS À GESTÃO DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RENILSON ARAUJO DURAES 023.383.555-55	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO 550.481.615-72	135.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO 550.481.615-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
30/08/2022	98229580	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL/AGÊNCIA NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

234055103

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8976011038295 CPF SOLICITANTE: 023.383.555-55 NIRE: 29204231552 EMITIDA: 12/01/2023 PROTOCOLO: 234055103



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GPI SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204231552	23.221.699/0001-15	04/09/2015	04/09/2015
Endereço: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 001459 EDIF:INTERNACIONAL TRADE CENTER,SALA:1206, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770790			
Observação			

SALVADOR - BA, 12 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

234055103

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8976011038295 CPF SOLICITANTE: 023.383.555-55 NIRE: 29204231552 EMITIDA: 12/01/2023 PROTOCOLO: 234055103



GPI SISTEMAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO ✓

À

Prefeitura Municipal de Crisópolis

Estado da Bahia

Pregoeiro Oficial

A GPI Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.221.699/0001-15, sediada na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459 - Edif. International Trade Center, Sala 1206, CEP: 41770-790 - Stiep - Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Barbosa de Araújo, portador da cédula de identidade n.º 508190541 - SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 550.481.615-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2023.

GPI Sistemas LTDA
CNPJ nº 23.221.699/0001-15
Francisco Barbosa de Araújo
Sócio Diretor

23.221.699/0001-15
GPI SISTEMAS LTDA.
RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459
EDIF. INTERNATIONAL TRADE CENTER
SALA 1206 - STIEP - CEP: 41.770-790
SALVADOR-BA

CNPJ nº 23.221.699/0001-15

Endereço: Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459 - Edif. International Trade Center, Sala 1206 - CEP: 41770-790 - Stiep - Salvador/BA - Telefone: (71) 3341 4788 / 3486 5822 / 3486 5823

Site: www.gpisistemasintegrados.com.br/ e-mail: comercial@gpisistemasintegrados.com.br



GPI SISTEMAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL


À

**Prefeitura Municipal de Crisópolis
Estado da Bahia
Pregoeiro Oficial**

A empresa GPI Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.221.699/0001-15, sediada na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459 - Edif. International Trade Center, Sala 1206, CEP: 41770-790 - Stiep - Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Barbosa de Araújo, portador da cédula de identidade n.º 508190541 - SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 550.481.615-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2023.


GPI Sistemas LTDA
CNPJ nº 23.221.699/0001-15
Francisco Barbosa de Araújo
Sócio Diretor

23.221.699/0001-15
GPI SISTEMAS LTDA.
RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459
EDIF. INTERNATIONAL TRADE CENTER
SALA 1206 - STIEP - CEP: 41.770-790
SALVADOR-BA

CNPJ nº 23.221.699/0001-15

Endereço: Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459 - Edif. International Trade Center, Sala 1206 - CEP: 41770-790 - Stiep - Salvador/BA - Telefone: (71) 3341 4788 / 3486 5822 / 3486 5823

Site: www.gpisistemasintegrados.com.br e-mail: comercial@gpisistemasintegrados.com.br

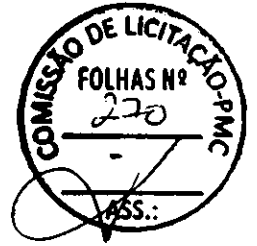


GPI SISTEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS ✓



À

**Prefeitura Municipal de Crisópolis
Estado da Bahia
Pregoeiro Oficial**

A empresa GPI Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.221.699/0001-15, sediada na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459 - Edif. International Trade Center, Sala 1206, CEP: 41770-790 - Stiep - Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Barbosa de Araújo, portador da cédula de identidade n.º 508190541 - SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 550.481.615-72, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Crisópolis-Bahia a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2023.

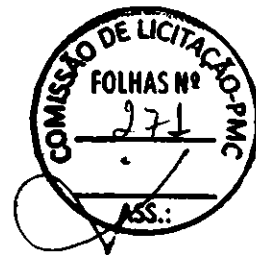

GPI Sistemas LTDA
CNPJ nº 23.221.699/0001-15
Francisco Barbosa de Araújo
Sócio Diretor

23.221.699/0001-15
GPI SISTEMAS LTDA.
RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459
EDIF. INTERNATIONAL TRADE CENTER
SALA 1206 - STIEP - CEP: 41.770-790
SALVADOR-BA

CNPJ nº 23.221.699/0001-15

Endereço: Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459 - Edif. International Trade Center, Sala 1206 - CEP: 41770-790 - Stiep - Salvador/BA - Telefone: (71) 3341 4788 / 3486 5822 / 3486 5823

Site: www.gpisistemasintegrados.com.br/ e-mail: comercial@gpisistemasintegrados.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

CRISÓPOLIS/BA



GPI SISTEMAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

À

**Prefeitura Municipal de Crisópolis
Estado da Bahia
Pregoeiro Oficial**

A GPI Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.221.699/0001-15, sediada na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459 - Edif. International Trade Center, Sala 1206, CEP: 41770-790 - Stiep - Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Barbosa de Araújo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 508190541 - SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 550.481.615-72, para apresentação dos preços abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital em epigrafe.

PLANILHA DE PREÇOS							
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor mensal	Valor anual	
1	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO/ESTOQUE.	ERP CONTABILIS	Mês	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	
2	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLO.	ERP CONTABILIS	Mês	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00	
3	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.	ERP CONTABILIS	Mês	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	
TOTAL MENSAL					R\$ 3.950,00	-	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 47.400,00	

Valor Global da Proposta: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / agência 2976-9 / Conta corrente: 138535-6

REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: Francisco Barbosa de Araújo, brasileiro, casado, sócio diretor da GPI Sistemas, portador da cédula de identidade n.º 508190541 - SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 550.481.615-72, residente e domiciliado na Rua Glicéria Santos, nº 01, Edif. Santa Heloísa, Apto 101, Acupe de Brotas, Salvador/BA, Cep.: 40.290-180.

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas inerentes ao objeto licitado, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

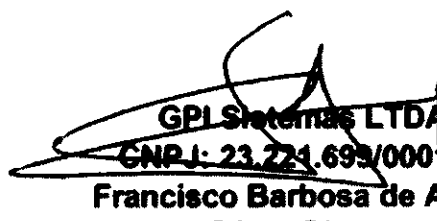


GPI SISTEMAS



- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual será de 12 (doze) meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- 4) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Salvador/BA, 17 de fevereiro de 2023.


GPI Sistemas LTDA.
CNPJ: 23.221.699/0001-15
Francisco Barbosa de Araújo
Sócio Diretor

23.221.699/0001-15
GPI SISTEMAS LTDA.
RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459
EDIF. INTERNATIONAL TRADE CENTER
SALA 1206 - STIEP - CEP: 41.770-790
SALVADOR-BA



ATA COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA

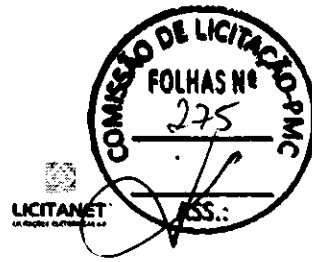


MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 001



Às 09:33:48 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Constituir objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o Sistema de Controle de Almoxarifado, Sistema de Tramitação de Protocolo e Sistema de Gestão de Patrimônio Público, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, observadas as especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2023 09:33:48	O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada nos itens 1, 2 e 3 do Pregão em epígrafe, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação para dar sequência ao processo.
Sistema	17/02/2023 09:41:07	Fornecedor: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA, com lance no valor de R\$ 1.500,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Pedido de desistência da empresa nos itens 1, 2 e 3 do Pregão em epígrafe.!
Sistema	17/02/2023 09:41:07	O fornecedor GPI SISTEMAS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.550,00.
Pregoeiro	17/02/2023 09:44:29	Prezado licitante classificado, esse prazo é para o senhor deverá encaminhar a Proposta Final por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados/negociação direta. A Proposta deverá ser baseada nas informações constantes no Item 5 e Anexo I do Edital.
Sistema	17/02/2023 10:32:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GPI SISTEMAS LTDA -23.221.699/0001-16, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/02/2023 10:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/02/2023 10:44:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	17/02/2023 10:44:50	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Neste momento, como não houve manifestação de intenção de recurso, estaremos encerrando a sessão. Em breve entraremos em contato com o licitante vencedor. Obrigado a todos!.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GPI SISTEMAS LTDA	23.221.699/0001-15	R\$ 1.550,00

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2023 09:33:48	O ITEM 2 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada nos itens 1, 2 e 3 do Pregão em epígrafe, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação para dar sequência ao processo.
Sistema	17/02/2023 09:41:07	Fornecedor: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA, com lance no valor de R\$ 1.100,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Pedido de desistência da empresa nos itens 1, 2 e 3 do Pregão em epígrafe.!



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2023 09:41:07	O fornecedor GPI SISTEMAS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.160,00.
Sistema	17/02/2023 10:32:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GPI SISTEMAS LTDA -23.221.699/0001-15, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/02/2023 10:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/02/2023 10:44:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	17/02/2023 10:44:50	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: Neste momento, como não houve manifestação de intenção de recurso, estaremos encerrando a sessão. Em breve entraremos em contato com o licitante vencedor. Obrigado a todos!

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GPI SISTEMAS LTDA	23.221.699/0001-15	R\$ 1.150,00

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2023 09:33:48	O ITEM 3 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada nos itens 1, 2 e 3 do Pregão em epígrafe, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação para dar sequência ao processo.
Sistema	17/02/2023 09:41:07	Fornecedor: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA, com lance no valor de R\$ 1.200,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Pedido de desistência da empresa nos itens 1, 2 e 3 do Pregão em epígrafe.!
Sistema	17/02/2023 09:41:07	O fornecedor GPI SISTEMAS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1.250,00.
Sistema	17/02/2023 10:32:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GPI SISTEMAS LTDA -23.221.699/0001-15, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/02/2023 10:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/02/2023 10:44:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	17/02/2023 10:44:50	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: Neste momento, como não houve manifestação de intenção de recurso, estaremos encerrando a sessão. Em breve entraremos em contato com o licitante vencedor. Obrigado a todos!

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GPI SISTEMAS LTDA	23.221.699/0001-15	R\$ 1.250,00


Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2023 09:41:49	O fornecedor GPI SISTEMAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	17/02/2023 09:42:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2023 09:42:00hs até o dia 17/02/2023 11:42:00hs para o(s) fornecedor(es): GPI SISTEMAS LTDA.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2023 09:46:11	O fornecedor GPI SISTEMAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_reformulada_1676637970.pdf no processo nº 1676637970.
Pregoeiro	17/02/2023 10:05:32	Senhores licitantes já iniciamos a análise da documentação da empresa classificada e em breve retomamos com o resultado.
Pregoeiro	17/02/2023 10:31:39	Como o licitante finalizou antes do tempo, daremos sequência a sessão com o julgamento da documentação de habilitação.
Sistema	17/02/2023 10:34:05	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor GPI SISTEMAS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)l.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:44:50 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

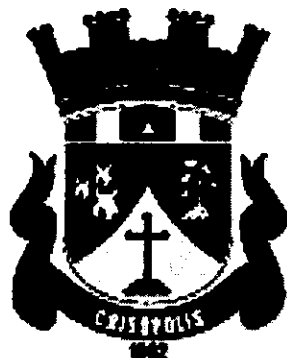


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial



DIOGO DANTAS DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 56A910C0CBEA8CAD187A47625DD5BB05



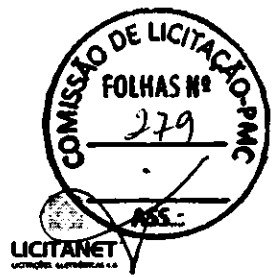
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 referente à Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o Sistema de Controle de Almoarifado, Sistema de Tramitação de Protocolo e Sistema de Gestão de Patrimônio Público, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, observadas as especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GPI SISTEMAS LTDA - 23.221.699/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 1.866,67	R\$ 22.400,04	16,9644 %	R\$ 316,67
Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO/ESTOQUE.										
2	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,04	15,8538 %	R\$ 216,67
Descrição: SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLO.										
3	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.566,67	R\$ 18.800,04	20,2129 %	R\$ 316,67
Descrição: SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.										
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	17,7085 %	R\$ 10.200,12
							R\$ 47.400,00	R\$ 57.600,12		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 47.400,00	R\$ 57.600,12	17,7085 %	10.200,12

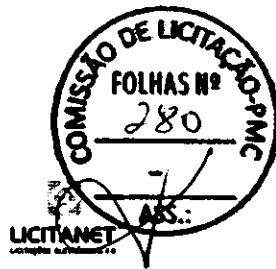
Crisópolis - Bahia, 17 de Fevereiro de 2023

JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o Sistema de Controle de Almoxarifado, Sistema de Tramitação de Protocolo e Sistema de Gestão de Patrimônio Público, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, observadas as especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.*

Fornecedor : GPI SISTEMAS LTDA - 23.221.699/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 1.886,67	R\$ 22.400,04	16,96	R\$ 316,67
Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO/ESTOQUE.										
2	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.386,67	R\$ 16.400,04	15,85	R\$ 216,67
Descrição: SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLO.										
3	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.566,67	R\$ 18.800,04	20,21	R\$ 316,67
Descrição: SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 47.400,00		Subtotal Orçado: R\$ 57.800,12		17,7085 %	R\$ 10.200,12

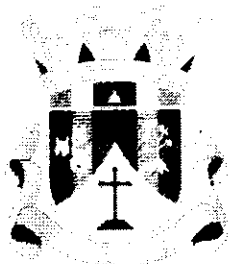
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 47.400,00	R\$ 57.800,12	17,7085 %	10.200,12

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

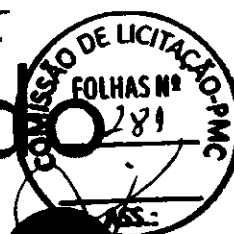
Crisópolis-BA, 17 de Fevereiro de 2023

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

S.J. GESTÃO E SERVIÇOS
E GESTÃO GUBERNAMENTAL
LTDA - CNPJ 15.940.018/0001-07
Rua: BR 012 Nº 1000-11
41100-000



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fim lucrativo também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA



2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o Sistema de Controle de Almoarifado, Sistema de Tramitação de Protocolo e Sistema de Gestão de Patrimônio Público, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, observadas as especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.*

Fornecedor : GPI SISTEMAS LTDA - 23.221.699/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 1.866,67	R\$ 22.400,04	16,96	R\$ 316,67
Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO/ESTOQUE.										
2	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,04	15,85	R\$ 216,67
Descrição: SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLO.										
3	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.586,67	R\$ 18.800,04	20,21	R\$ 316,67
Descrição: SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.										
Subtotal Adjudicado R\$ 47.400,00						Subtotal Orçado: R\$ 57.800,12		17,7085 %		R\$ 10.200,12

TOTAL GERAL DO PROCESSO

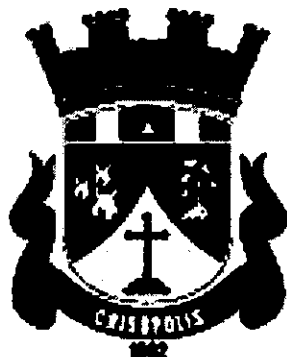
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 47.400,00	R\$ 57.800,12	17,7085 %	10.200,12

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crisópolis-BA, 17 de Fevereiro de 2023

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





CONTRATO, EXTRATO E PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS E A EMPRESA GPI SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **GPI SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.221.699/0001-15, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459, Edif. International Trade Center, Sala 1206, CEP: 41770-790, Stiep - Salvador/BA, representado por Sr. Francisco Barbosa de Araújo, RG nº 508190541 SSP/BA e CPF nº 550.481.615-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, homologado em 17/02/2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o Sistema de Controle de Almoxarifado, Sistema de Tramitação de Protocolo e Sistema de Gestão de Patrimônio Público, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos que juntamente com a proposta da Contratada, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a importância de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



3.1.1. O valor unitário de cada item que compõe o objeto licitado está descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO/ESTOQUE.	SERV	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
2	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLO.	SERV	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
3	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.	SERV	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, na Conta Corrente Nº 138535-6, Agência Nº 2976-9 do Banco do Brasil de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o objeto contratado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do contratado, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 12 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

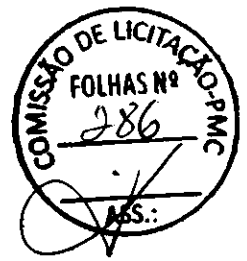
4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir a execução do objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



4.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.

4.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nos casos em que couber.

4.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações especificadas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

4.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de CRISÓPOLIS.

4.1.8. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de CRISÓPOLIS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.9. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.10. A licitante vencedora não será responsável:

4.1.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.10.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas no Edital ou neste Contrato.

4.1.11. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Maria Conceição Mendes Moreira, Matrícula 4.262, Portaria 001/2021/SEAD.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.



4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação nos casos em que a lei permitir.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Administração

Atividades: 2.008 - Desenv. e Manut. Das Ações da Secretaria Municipal de administração

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



7.3. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a PM-CRISÓPOLIS, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM-CRISÓPOLIS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a PM-CRISÓPOLIS, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 14.2 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

8.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.6.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.6.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.6.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.6.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. O Edital do Pregão nº 001/2023 e todos os seus anexos, em especial o Termo de Referência que deu origem ao presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



9.1.2. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº 001/2023, seus anexos e a proposta da Contratada.

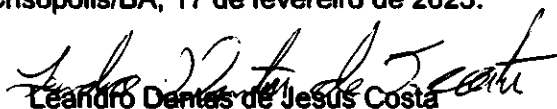
10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do §único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da cidade de Olindina para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

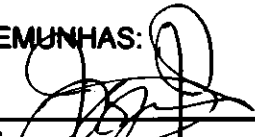
E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Crisópolis/BA, 17 de fevereiro de 2023.


Leonardo Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
CONTRATANTE


Francisco Barbosa de Araújo
GPI SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: João de Deus da Silva Junior
CPF: RG: 45775017-39 SSP/BA
CPF: 991.375.095-91


Nome: Renata de Oliveira de Souza
CPF: RG: 0699575237 SSP/BA
CPF: 001.999.015-46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

CONTRATO: 015/2023.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o Sistema de Controle de Almoхарifado, Sistema de Tramitação de Protocolo e Sistema de Gestão de Patrimônio Público, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos que juntamente com a proposta da Contratada, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO(A): GPI SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 23.221.699/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

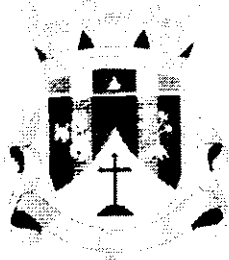
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.01. Atividades: 2.008. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 15000000.

Crisópolis/BA, 17 de fevereiro de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

ASSISTENTE DE SERVIÇOS
S.J. GESTÃO E SERVIÇOS S.J. GESTÃO E SERVIÇOS
LTD.A 4221 7951000167
Folhas: 2023 de 2023
4/2023



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes de União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade e informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://indap.org.br/>
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/06/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

CONTRATO: 015/2023.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o Sistema de Controle de Almoarifado, Sistema de Tramitação de Protocolo e Sistema de Gestão de Patrimônio Público, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos que juntamente com a proposta da Contratada, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO(A): GPI SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 23.221.699/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.01. Atividades: 2.008.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 15000000.

Crisópolis/BA, 17 de fevereiro de 2023.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://findap.org.br/>

Sistema GedFindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



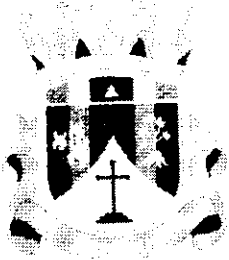
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.04.2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

CRISÓPOLIS/BA



Diário Oficial do MUNICÍPIO

LA GESTÃO E SERVIÇOS
LFOA-42217951000167

LA GESTÃO E SERVIÇOS
LFOA-42217951000167
Data: 2013/01/26 11:19:06
4198



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado de Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2012 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2012 regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispões sobre designação de Fiscal de Contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **Jonbe de Souza Conceição**, matrícula nº 6628, CPF nº 038.592.815-77, para em observância à legislação vigente, atuar como **Fiscal de Contratos**, desta Secretaria.

Art. 2.º - Compete ao servidor designado como Fiscal de Contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele (a) inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023, e revoga a Portaria nº 024, de 08 de setembro de 2021.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Crisópolis, 26 de janeiro de 2023.

EMERSON DE SOUZA DANTAS

Secretário de Administração

Decreto nº 008/2023

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP. 48.480-000 - Crisópolis/Ba.
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12





PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA

CRISÓPOLIS/BA



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
001/2023PE-015/2023/CGM-1

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2023
REGIME: Serviços
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outras
FORNECEDOR: GPI SISTEMAS LTDA

EMENTA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, visando atender as diversas Secretarias.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de parecer na **forma subsequente ou corretiva**, formulada pela Comissão Permanente de Licitação, para pronunciamento técnico, cujo o objeto é o prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o Sistema de Controle de Almoarifado, Sistema de Tramitação de Protocolo e Sistema de Gestão de Patrimônio Público, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e. customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, no valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais), tendo como licitante vencedor do certame a empresa GPI SISTEMAS LTDA.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A utilização do pregão eletrônico foi prevista como obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, principalmente com a utilização de recursos oriundos da União.

Ademais, podemos destacar uma das principais vantagens na utilização da modalidade de Pregão na forma Eletrônica é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais vantajosa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos técnicos, como exigem as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006, assim como, subsidiariamente os Decretos Federal nº 7.892/2013 e Municipal nº 110 e 111/2021.

4. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

Trata-se do Processo Administrativo nº 006/2023 da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autuado, protocolado, o qual, passamos a examinar:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



O processo em tela encontra-se acondicionado em pasta AZ, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL.					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	N/A	Fls
1. Consta capa do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			01
2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, Protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X			02
3. A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III,	X			03
4. Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Art. 6º, Inc. IX da Lei 8.666/93 e Art. 3º, Inc. I e II Lei nº da Lei 10.520/2002.	X			03/11
5. Pesquisa de preços	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			12/20
6. Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X			21/22
7. Parecer Prévio de CI			X		
8. Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			23
9. Autuação exarado pelo Pregoeiro Oficial	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			24
10. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta no processo?	Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 111/21	X			25/29
11. Solicitação de parecer a Procuradoria Jurídica, emitido pelo Pregoeiro Oficial.	Lei 8.666/93, art. 38	X			30
12. Minuta de Edital de Licitação e seus anexos	Lei 8.666/93, art. 38	X			31/75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



13. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38	X			76/81
14. O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	Lei nº 10.520/02, art.4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40 e Decreto Municipal nº 111/2021.	X			82/126
15. Despacho emitido pelo Pregoeiro Oficial		X			127
16. Os comprovantes das publicações do Aviso de Licitação constam do processo?	Art. 38, Inc. XI da Lei nº 8.666/93.	X			128/133
17. Apresentou Proposta inicial Eletrônica?		X			134/136
18. Consta documentos de habilitação (empresa inabilitada)?		X			137/211
19. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto Municipal nº 111/21, art. 11, XXIII e Lei nº 8.666/93, art.38, XII combinado com o art.32	X			212/217
20. Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Art. 38, VIII, Lei nº 8.666/93.		X		
21. Desistência de proposta		X			218/219
22. Documentação de habilitação	Art. 38 da Lei nº 8.666/93	X			220/270
23. Proposta de preços final		X			271/273
24. Ata que consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões?	Art. 38, V da Lei 8.666/93	X			274/277
25. Consta no processo os Termos de Adjudicação e Homologação?	Art. 38, Inc. VII da Lei nº 8.666/93.	X			278/282
26. No processo consta termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso?	Art. 38, Inc. X, da Lei nº 8.666/93	X			283/290
27. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, devidamente publicado no Diário Oficial	Art. 38 da Lei nº 8.666/93	X			291/293